



## Revoga Já! Por Rede APS

Desde o golpe de 2016, as políticas federais em saúde têm produzido retrocessos na atenção primária à saúde no SUS que promovem o desmonte do modelo assistencial exitoso da APS de base territorial e orientação comunitária da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Neste processo inicial de um novo governo do presidente Lula que tem em seu programa o fortalecimento do SUS para a garantia do direito universal à saúde, incluindo o acesso a serviços de saúde conforme necessidades e não conforme a capacidade de pagamento, identificamos os principais retrocessos de medidas no âmbito da atenção básica/atenção primária à saúde que devem ser imediatamente revogadas ou reformuladas.

Nos associamos assim a diversas resoluções do Conselho Nacional de Saúde com recomendações para revogação de medidas que ferem os princípios constitucionais e promovem o desmantelamento do modelo assistencial da Estratégia saúde da Família (ESF) no SUS.

Recomendamos:

- **Revogação da PNAB 2017** que, entre outros, ameaça o enfoque territorial e comunitário e a multiprofissionalidade das equipes com redução de agentes comunitários de saúde (ACS) nas equipes de Saúde da Família (eSF) e a criação de equipes de Atenção Primária (eAP) compostas somente por médico e enfermeiro com contratos por 20 ou 30 horas, suprimindo a presença e o trabalho de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nos territórios. Tais equipes foram formalizadas pela **Portaria 2539 de setembro de 2019**, que deve ser revogada.
- **Revogação da Portaria nº 2979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Previne Brasil**, que destruiu os fundamentos da ESF destruindo o financiamento de base populacional e os princípios de território e população sob responsabilidade das equipes.

O Previne extinguiu a prioridade para a ESF, nosso modelo exitoso de atenção primária à saúde, ao financiar de modo equivalente equipes ESF e não ESF (eAP); e aboliu o incentivo aos Núcleos de Apoio ao Saúde da Família (Nasf) promovendo sua extinção.

Urge retomar a prioridade efetiva do modelo assistencial da ESF com incentivos financeiros adequados e retomar os incentivos aos NASF fortalecendo a multiprofissionalidade e o trabalho interprofissional tão necessário para o cuidado das pessoas com enfermidades crônicas, ao qual se somam as demandas reprimidas e as demandas da covid longa. É necessária a produção de novos consensos com fortalecimento dos mecanismos de redistribuição de recursos de acordo com as necessidades de saúde e para redução das desigualdades. É necessário, o retorno do PAB fixo, com valor per capita de base populacional adequado e retorno do incentivo exclusivo e suficiente para qualificação e universalização da Estratégia Saúde da Família.

Igualmente será necessário reconstruir uma **avaliação complexa de desempenho para melhoria do acesso e da qualidade na APS**, com definição de incentivos adequados e suficientes para orientar objetivamente gestores e profissionais nas mudanças necessárias.

- **Revogação do Decreto nº 10283 de março de 2020, que instituiu a ADAPS (Agência de Desenvolvimento da APS)** e retomada dos princípios do Programa Mais Médicos em seus três componentes: provimento para áreas remotas e vulneráveis, formação médica e infraestrutura das UBS.



A criação da Adaps **promove a privatização e a comercialização da APS no SUS**, pois a ADAPS, uma entidade privada, que teria como objetivo o provimento de médicos pelo Programa Médicos pelo Brasil, tem competências, que vão muito além do provimento. A ADAPS tem competências na execução de políticas de desenvolvimento da APS em âmbito nacional com amplas atribuições, na prestação, no ensino e na contratação de terceiros, privados ou públicos, inclusive ferindo a autonomia municipal. Certamente é necessário um programa de provimento de profissionais para áreas de difícil fixação com participação dos governos federal, das gestões estaduais e das universidades públicas de cada estado. É necessário rever a figura jurídica da ADAPS e **restringir suas competências ao provimento**.

- Revogação da Portaria GM/MS nº 937, de 5 de maio de 2022, o **Programa Cuida Mais Brasil** que introduz pediatras e obstetras na atenção básica, pois fragmenta o cuidado e fere o modelo assistencial de profissionais generalistas da ESF. Estes profissionais podem e devem compor o NASF e atuar em apoio matricial.

Em suma, estas ações são necessárias para a **retomada da prioridade real da ESF como modelo de Atenção Primária à Saúde integral, resolutiva, territorial e comunitária, integrada na rede regionalizada do SUS para garantia do acesso pleno e universal da população às ações individuais e coletivas**. Há robusta evidência dos impactos positivos da ESF na saúde da população, melhoria no acesso aos serviços de saúde e redução de desigualdades.

Salvados, 23 de novembro de 2022

Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde (APS) da ABRASCO